PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 - DISPENSA Nº 012/2024
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o n.º12/2024, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA,** que será regida pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar 123/06. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/11/2024, às 9h30
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/11/2024, às09h30
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2024, às 10h 30m.
LOCAL: http://transparencia.arcoiris.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/

1 – OBJETO:
1.1 Contratação de empresa para locação e instalação de decoração natalina, conforme especificação constante do Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:
2.1 A Prefeitura Municipal de Arco Iris pretende promover um aspecto de beleza e harmonia, valorizando o espírito natalino da cidade, iluminando e decorando ruas, espaço público e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina. No Natal se comemora o nascimento de Jesus, que é símbolo de esperança para os cristãos, significa reinício, novas possibilidades, realização de sonhos, famílias se unem e projetam desejos para o próximo ano. Os enfeites embelezam as ruas e praças, famílias visitam os locais enfeitados e registram na rede social, movimentam as noites de dezembro no município de Arco-Íris.

3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:
4.1 - O valor total estimado para o presente certame é de R$ 40.643,73 (quarenta mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:
5.1 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:
Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria de Administração
Unidade Executora: Secretaria de Administração

Funcional Programática:04.122.0047.2131.0000 – Manut. Da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 20 – Tesouro.

6 - **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014):**
6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte vencedora, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
6.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
6.4 A presente licitação é exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
7.1 - O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

8 - FORMA DE PAGAMENTO:
8.1 – O pagamento ocorrerá em duas vezes, sendo 50% em até 30 dias contados da data de instalação/montagem dos enfeites natalinos, e 50% em até 30 dias contados da data de retirada dos enfeites natalinos.

9 - DA PARTICIPAÇÃO:
9.1 - A participação do licitante se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Fiorilli Software Ltda, através do link: http://transparencia.arcoiris.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/. O acesso do operador ao sistema, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
9.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica a que se interessar, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal ou a detentora do sistema (Fiorilli Software Ltda) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
9.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.4 - O credenciamento será efetivado após a Inscrição nos menus: Credenciamento (participar) – 1. Dados Cadastrais, preenchendo os dados nominais do participante e as declarações que nela estão incluídas.
9.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão seus direitos garantidos nos termos da Lei Complementar 123/2006.

10 - DA HABILITAÇÃO:
10.1 - A licitante vencedora deverá enviar no e-mail licitacao@arcoiris.sp.gov.br ou realizar o *upload* dos documentos digitalizados em formato .PDF ou .jpg no campo Documentos para Habilitação, os seguintes documentos:
10.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
10.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, tratando-se de sociedade empresária;
10.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
10.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;
10.1.4 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
10.1.5 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;
10.1.6 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;
10.1.7 - Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação;
10.1.8 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
10.2 Declaração Conjunta:
10.2.1 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
10.2.2 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (se for o caso);
10.2.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
10.2.4 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
10.2.5 declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração

Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
10.2.6 declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
10.2.7 declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10.2.8 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.2.9 declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
10.2.10 declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;
10.2.11 declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

11 - DA SELEÇÃO DA PROPOSTA:
11.1 - A interessada deverá preencher no campo Lançar Proposta, digitando os valores de sua proposta, bem como anexando a proposta digitalizada, dentro do período estipulado no preâmbulo deste instrumento de convocação.
11.2 - A entidade licitante apenas terá acesso aos valores encerrados o prazo de lançamento das propostas anteriormente estabelecidos.
11.3 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a licitação restará fracassada.
11.4 - O resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
11.5 - Definida a proposta vencedora, serão analisados os documentos de habilitação do fornecedor, sendo que, constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será habilitado.
11.6 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
11.7 - No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o município poderá:
I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
11.8 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.9 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
12.1 - O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Termo é a Sra. Larissa Aparecida França Santos.

13 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES:
13.1 - A Contratada aceita e reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;
13.2 - A Contratada suportará integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
14.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
14.2 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
14.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
14.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
14.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
14.6- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

14.7 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
14.8- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
15.1 - O Contratado é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devida.
15.2 - Cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
15.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
15.4 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
16.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

17 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:
17.1 - A Secretaria de Administração através da Fiscal do Contrato, Srta. Larissa Aparecida França Santos, cujo telefone é (14) 3477-1128, poderá prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h, na Rua José Demori, 245, Centro, Arco-Iris/SP ou pelo e-mail licitacao@arcoiris.sp.gov.br.
17.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do e-mail licitacao@arcoiris.sp.gov.br.

Arco Íris/SP, 21 de novembro de 2024.

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação de decoração natalina, conforme especificação abaixo:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	UNID	QUANT
	LOTE 01			
01	Locação de ASA DE ANJO medindo aproximadamente 1,80m de largura x 2,20m de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalon 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação no jardim da praça, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, e aplicação de mangueira luminosa LED nas cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branco e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v		UN	1
02	Locaçãode cenário bidimensional iluminado com forma SAGRADA FAMÍLIAcom duplocometas, medindo 4,00m de altura X 4,50m de largura x 0,50m de profundidade, confeccionada em metalon 20x 20 x 18 e ferro chatos 3/8 x 1/8 com aplicação de pintura esmalte cor branca e mangueira luminosa LED na cor branca morna e branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca morna, e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios branco e vermelho com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.		UND	1

03	Locação de BOLAS DE NATAL, forma esferica, medindo 0,40cm – 60cm ou 80cm, de diâmetro, confeccionada em ferro chatos ½ x 3/16" com aplicação de pintura esmalte e cordões com 100 LEDs com lâmpadas 6500k com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.		UND	8
04	Locação de peças decorativas GARÇAS para copas de arvores, medindo 80cm x 50cm, confeccionada em ferro chatos ½ x 3/16" com aplicação de pintura esmalte e cordões com 100 LEDs com lâmpadas 6500k com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.		UND	8
05	Locação cenário tridimensional iluminado de CONJ DE CAIXAS *DE* PRESENTE *medindo 3,50m de altura x 3,50m de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8, e pintura esmalte na cor branca, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e cordões com 100 LEDs nas cores branco quente e fitas com led na cor vermelha com efeitos strobinho, com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v*		UND	1
06	Locação de CONJ DE 3 RENAS iluminadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposiçãoprolongada em áreas externas. Aplicação de cordões de LED nas cores branco quente, o led deve ser do tipo cordão de led blindado, 220v 100 lâmpadas sendo 80 fixo e 20 LEDs que piscam com efeito strobos, obedecendo a temperatura de cor, 6500k, fios de 10m e cordões seguindo a cor do LED – com 4 fios de 2.2 mm lâmpadas de 5mm blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimentos em plástico duro, tomada macho efêmea e retificados blindado 12 w de 6.50 x2.5 cm. Cordão medindo 10 m de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10 m entre as lâmpadas, com quantidade deretificadores que garantam a alimentação da carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência.		UND	1

07	Locação de PAR DE BENGALAS, Altura 3,00m x 1,20m de largura e 0,25m profundidade, estrutura luminosa em forma de bengala,produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8, a base autoportante deve ser adequado ao local de instalação, a peça deve possuir um layout com faixas em vermelho e branco frio, o preenchimento da estrutura deve ser feito de cordões de led blindado com efeito de luzes alternados, nas cores vermelha e branco frio, sendo uma cor para cada faixa, e as que piscam na cor Branco Frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados. As arestas das faixas devem ser contornadas de mangueira de led 13mm,voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio, com leds efeitos alternados sendo que a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo.	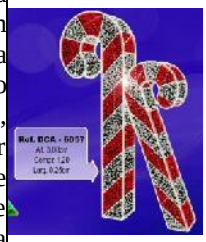	UND	1
8	Locação de ARABESCO DUPLO PARA POSTINHO, Altura 2,00m x 0,75m de largura e 0,02m profundidade, estrutura luminosa em forma de arabesco com estrelas, produzido em aço galvanizado com barra chata 3/8; As arestas das faixas devem ser contornadas de mangueira de led 13mm,voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco quente (warm), com leds efeitos alternados sendo que a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo.		UND	8

JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Arco Iris pretende promover um aspecto de beleza e harmonia, valorizando o espírito natalino da cidade, iluminando e decorando ruas, espaço público e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina. No Natal se comemora o nascimento de Jesus, que é símbolo de esperança para os cristãos, significa reinício, novas possibilidades, realização de sonhos, famílias se unem e projetam desejos para o próximo ano. Os enfeites embelezam as ruas e praças, famílias visitam os locais enfeitados e registram na rede social, movimentam as noites de dezembro no município de Arco-Íris.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:
Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria de Administração
Unidade Executora: Secretaria de Administração
Funcional Programática:04.122.0047.2131.0000 – Manut. Da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 20 – Tesouro.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento ocorrerá em duas vezes, sendo 50% em até 30 dias contados da data de instalação/montagem dos enfeites natalinos, e 50% em até 30 dias contados da data de retirada dos enfeites natalinos.

DA DATA DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM:
A empresa vencedora deverá instalar/montar os enfeites natalinos até a data de 06 de dezembro de 2024, devendo efetuar a desmontagem até o dia 07 de janeiro de 2025.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
A Contratada deverá arcar com as despesas de montagem, desmontagem, transporte dos equipamentos, diária, alimentação e transporte de seus colaboradores.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Licitante:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Bairro:		CEP:
Telefone:		Email:
CNPJ/CPF:	Insc. Est.:	Insc. Mun.:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
01	Locação de ASA DE ANJO medindo aproximadamente 1,80m de largura x 2,20m de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalon 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação no jardim da praça, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, e aplicação de mangueira luminosa LED nas cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branco e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v		UN	1		

02	Locaçãode cenário bidimensional iluminado com forma SAGRADA FAMÍLIAcom duplocometas, medindo 4,00m de altura X 4,50m de largura x 0,50m de profundidade, confeccionada em metalon 20x 20 x 18 e ferro chatos 3/8 x 1/8 com aplicação de pintura esmalte cor branca e mangueira luminosa LED na cor branca morna e branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca morna, e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios branco e vermelho com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.		UND	1		
03	Locação de BOLAS DE NATAL, forma esferica, medindo 0,40cm – 60cm ou 80cm de diâmetro, confeccionada em ferro chatos ½ x 3/16” com aplicação de pintura esmalte e cordões com 100 LEDs com lâmpadas 6500k com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.		UND	8		
04	Locação de peças decorativas GARÇAS para copas de arvores, medindo 80cm x 50cm, confeccionada em ferro chatos ½ x 3/16” com aplicação de pintura esmalte e cordões com 100 LEDs com lâmpadas 6500k com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.		UND	8		
05	Locação cenário tridimensional iluminado de CONJ DE CAIXAS *DE* PRESENTE		UND	1		

	medindo 3,50m de altura x 3,50m de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8, e pintura esmalte na cor branca, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e cordões com 100 LEDs nas cores branco quente e fitas com led na cor vermelha com efeitos strobinho, com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v					
06	Locação de CONJ DE 3 RENAS iluminadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposiçãoprolongada em áreas externas. Aplicação de cordões de LED nas cores branco quente, o led deve ser do tipo cordão de led blindado, 220v 100 lâmpadas sendo 80 fixo e 20 LEDs que piscam com efeito strobos, obedecendo a temperatura de cor, 6500k, fios de 10m e cordões seguindo a cor do LED – com 4 fios de 2.2 mm lâmpadas de 5mm blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimentos em plástico duro, tomada macho efêmea e retificados blindado 12 w de 6.50 x2.5 cm. Cordão medindo 10 m de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10 m entre as lâmpadas, com quantidade deretificadores que garantam a alimentação da carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência.		UND	1		
07	Locação de PAR DE BENGALAS, Altura 3,00m x 1,20m de largura e 0,25m profundidade, estrutura luminosa em forma de		UND	1		

	bengala,produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8, a base autoportante deve ser adequado ao local de instalação, a peça deve possuir um layout com faixas em vermelho e branco frio, o preenchimento da estrutura deve ser feito de cordões de led blindado com efeito de luzes alternados, nas cores vermelha e branco frio, sendo uma cor para cada faixa, e as que piscam na cor Branco Frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados. As arestas das faixas devem ser contornadas de mangueira de led 13mm,voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio, com leds efeitos alternados sendo que a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo.					
8	Locação de ARABESCO DUPLO PARA POSTINHO, Altura 2,00m x 0,75m de largura e 0,02m profundidade, estrutura luminosa em forma de arabesco com estrelas, produzido em aço galvanizado com barra chata 3/8; As arestas das faixas devem ser contornadas de mangueira de led 13mm,voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco quente (warm), com leds efeitos alternados sendo que a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo.		UND	8		
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO Nº 35/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA**:

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº */2024, DECORRENTE DA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA .**

DISPENSA Nº 12/2024 – PROCESSO Nº 35/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ **********, com sede na Rua José Demori, 245, Centro, Arco ìris/SP, representado por seu prefeito ALDO MANSANO FERNANDES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado **********, com sede na ********** – SP, inscrita no CNPJ sob n.º **********,representada por **********, portador do RG nº ********** e do CPF Nº ********** residente e domiciliado na **********, **********, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei federal n.º 14.133, de 01/04/2021, têm entre si justo e contratado, nos termos da **DISPENSA Nº 12/2024**, o presente contrato, conforme segue:

1. OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a locação, instalação/montagem de decoração natalina, conforme segue:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de ASA DE ANJO medindo aproximadamente 1,80m de largura x 2,20m de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalon 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação no jardim da praça, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, e aplicação de mangueira luminosa LED nas cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branco e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10		UN	1		

	metros de comprimento, ambos na voltagem 220v					
02	Locaçãode cenário bidimensional iluminado com forma SAGRADA FAMÍLIAcom duplocometas, medindo 4,00m de altura X 4,50m de largura x 0,50m de profundidade, confeccionada em metalon 20x 20 x 18 e ferro chatos 3/8 x 1/8 com aplicação de pintura esmalte cor branca e mangueira luminosa LED na cor branca morna e branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca morna, e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios branco e vermelho com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.		UND	1		
03	Locação de BOLAS DE NATAL, forma esferica, medindo 0,40cm – 60cm ou 80cm de diâmetro, confeccionada em ferro chatos ½ x 3/16” com aplicação de pintura esmalte e cordões com 100 LEDs com lâmpadas 6500k com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.		UND	8		
04	Locação de peças decorativas GARÇAS para copas de arvores, medindo 80cm x 50cm, confeccionada em ferro chatos ½ x 3/16” com aplicação de pintura esmalte e cordões com		UND	8		

	100 LEDs com lâmpadas 6500k com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.					
05	Locação cenário tridimensional iluminado de CONJ DE CAIXAS *DE* PRESENTE *medindo 3,50m de altura x 3,50m de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8, e pintura esmalte na cor branca, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e cordões com 100 LEDs nas cores branco quente e fitas com led na cor vermelha com efeitos strobinho, com 3 fios de 1mm, tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v*		UND	1		
06	Locação de CONJ DE 3 RENAS iluminadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposiçãoprolongada em áreas externas. Aplicação de cordões de LED nas cores branco quente, o led deve ser do tipo cordão de led blindado, 220v 100 lâmpadas sendo 80 fixo e 20 LEDs que piscam com efeito strobos, obedecendo a temperatura de cor, 6500k, fios de 10m e cordões seguindo a cor do LED – com 4 fios de 2.2 mm lâmpadas de 5mm blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimentos em plástico duro, tomada macho efêmea e retificados blindado 12 w de 6.50 x2.5 cm. Cordão medindo 10 m de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10 m entre as lâmpadas, com quantidade deretificadores que		UND	1		

	garantam a alimentação da carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência.					
07	Locação de PAR DE BENGALAS, Altura 3,00m x 1,20m de largura e 0,25m profundidade, estrutura luminosa em forma de bengala,produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8, a base autoportante deve ser adequado ao local de instalação, a peça deve possuir um layout com faixas em vermelho e branco frio, o preenchimento da estrutura deve ser feito de cordões de led blindado com efeito de luzes alternados, nas cores vermelha e branco frio, sendo uma cor para cada faixa, e as que piscam na cor Branco Frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados. As arestas das faixas devem ser contornadas de mangueira de led 13mm,voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio, com leds efeitos alternados sendo que a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo.		UND	1		
8	Locação de ARABESCO DUPLO PARA POSTINHO, Altura 2,00m x 0,75m de largura e 0,02m profundidade, estrutura luminosa em forma de arabesco com estrelas, produzido em aço galvanizado com barra chata 3/8; As arestas das faixas devem ser contornadas de mangueira de led 13mm,voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco quente (warm), com leds efeitos alternados sendo que a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo.		UND	8		

2. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – O valor total da presente contratação é de R$ xxxxx (xxxxx);
2.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações:
Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria de Administração
Unidade Executora: Secretaria de Administração
Funcional Programática:04.122.0047.2131.0000 – Manut. Da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 20 – Tesouro.

3. DA DATA DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM:
3.1 A empresa vencedora deverá instalar/montar os enfeites natalinos até a data de 06 de dezembro de 2024, devendo efetuar a desmontagem até o dia 07 de janeiro de 2025.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL
4.1 – O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento ocorrerá em duas vezes, sendo 50% em até 30 dias contados da data de instalação/montagem dos enfeites natalinos, e 50% em até 30 dias contados da data de retirada dos enfeites natalinos.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - der causa à inexecução parcial do contrato;
II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - der causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
6.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
6.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
6.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.9 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
6.10 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.
6.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6.12 - A aplicação das sanções previstas no item 6.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

7.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.7 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.9 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.10 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.11 - Deverá haver acompanhamento do Fiscal do Contrato no momento da montagem.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - O Contratado é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devida.

8.2 - Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.4 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.5 - A Contratada deverá arcar com as despesas de montagem, desmontagem, transporte dos equipamentos, diária, alimentação e transporte de seus colaboradores.

8.6 – Os enfeites natalinos deverão ser instalados/montados nos locais indicados pela Contratante, na área urbana do município.

9. DAS ALTERAÇÕES:

9.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:

9.2 - Unilateralmente pela Administração:

9.3 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

9.4 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

9.5 - Por acordo entre as partes:

9.6 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

9.7 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

9.8 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

9.9 – Nas alterações unilaterais a que se refere o item 9.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

10. DA RESCISÃO

10.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

10.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.

10.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato.

10.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 - Má execução do objeto contratado.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

11.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Dispensa 12/2024, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal 14.133/21.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e

acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

13. DO FORO

13.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente contrato, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no foro da Comarca de Tupã.

Arco-Íris - SP, ** de ******* de 2024

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

_____	_____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
RG Nº	RG Nº

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS
CONTRATADA: X
CONTRATO N. XX/2024.
OBJETO: LOCAÇAO, INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura do Município de Arco Íris, xx de xx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo Procedimento Licitatório
Nome:
Cargo:
Assinatura: